



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO
SOBRE UM PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO
DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA
"FOLHA DE LIGAÇÃO PASTORAL"
(Aprovada na reunião plenária de 16.FEV.94)

1 - Na reunião plenária de 10 de Março de 1993, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) deliberou, por unanimidade, classificar "Folha de Ligação Pastoral" como publicação doutrinária de expansão regional (cfr. documento anexo).

2 - Por carta de 6 de Outubro de 1993, entrada na AACS em 8 do mesmo mês, veio o director da publicação, padre António Manuel de Almeida Janela, pedir que a mesma fosse reclassificada "para obter o Porte Pago" atribuído pelo Gabinete de Apoio à Imprensa.

3 - No dia 20 seguinte, enviou-se ofício registado, com aviso de recepção (verificada no dia 21, conforme documento dos CTT), solicitando ao referido director que fundamentasse o pedido de revisão da classificação atribuída ao jornal e, no caso de ter havido alteração das suas características, nos enviasse três exemplares comprovativos dessa modificação.

4 - Não havendo resposta - e após insistência telefónica feita pelos Serviços da AACS -, de novo se oficiou, em 18 de Janeiro de 1994, ao director da "Folha de Ligação Pastoral", reiterando a solicitação formulada e informando que a falta de envio, no prazo de cinco dias, dos elementos em causa impossibilitaria a reapreciação da classificação do periódico.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

-2-

5 - Largamente ultrapassado o prazo acabado de referir, verifica-se não ter sido obtida qualquer resposta, pelo que, na falta de elementos que justifiquem uma alteração da deliberação tomada em 10 de Março de 1993, a Alta Autoridade para a Comunicação Social se abstem de conhecer do pedido de reclassificação da "Folha de Ligação Pastoral".

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Pedro Figueiredo Marçal, Eduardo Trigo, Bráulio Barbosa, Torquato da Luz, António Reis, José Garibaldi, Cristina Figueiredo, José Gabriel Queiró e Beltrão de Carvalho.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 16 de Fevereiro de 1994

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM